

PROCESSO Nº: 154214/2019

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG); JONAS PAES DE CAMARGO.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do pedido de reintegração de cargo formulado por JONAS PAES DE CAMARGO; RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 589/SGACI/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, e, em obediência ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, bem como aos princípios constitucionais do concurso público, da igualdade/isonomia, da impessoalidade e da legalidade INDEFERIR O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO postulado por JONAS PAES DE CAMARGO; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 297d8118

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar